

COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE RISCOS

O Diretor Administrativo, respondendo pela Presidência da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria resolve:

- Criar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos (“Comitê”) e, observando o disposto no artigo 3º do Regimento Interno do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, designar os seguintes membros, titulares e suplentes:

Presidência – P

- Titular: Marcio Rea (interino)
- Suplente: Vanessa Ribeiro

Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

- Titular: Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto
- Suplente: Neuza Soares de Barros Oliveira

Diretoria de Geração

- Titular: Itamar Rodrigues
- Suplente: Edson Máximo Macuco

Diretoria Administrativa

- Titular: Marcio Rea
- Suplente: José Braz de Araujo

Departamento de Conformidade

- Titular: Ângela Cristina Leite Vieira
- Suplente: José Luiz Fernandes

Este Comitê é regido pelas políticas e normas internas, pelo Regimento Interno do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, aprovado pela RD nº P/004/09/842^a, e pela legislação aplicável. Seu objetivo é avaliar o monitoramento e as recomendações para aperfeiçoamento do processo de gestão de riscos da Empresa, assessorando a Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, de forma a apoiar a gestão dos

recursos e a proteção do patrimônio embasado nas diretrizes estratégicas e no perfil de risco da EMAE e possui as seguintes atribuições:

- Deliberar sobre o processo de Gestão de Riscos da EMAE (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Empresa e às boas práticas;
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos;
- Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- Deliberar sobre o plano de trabalho de Gestão de Riscos e submeter para validação do Comitê de Auditoria;
- Acompanhar, deliberar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos;
- Identificar e definir as respostas aos riscos;
- Apresentar os riscos estratégicos e ações mitigatórias ao Comitê de Auditoria;
- Obter junto ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos tratamentos;
- Aprovar os donos dos riscos;
- Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Avaliar e deliberar sobre possível conflito de interesses.

A data de vigência das alterações é de 21/02/2020

Marcio Rea
Diretor Administrativo
Respondendo pela Presidência